

DESPACHOS DO DIRETOR

Em 5 de abril de 2016

Considerando o disposto na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, no Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999, e na Portaria nº 361, de 27 de julho de 1999, INDEFIRO o pedido de qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público da entidade a seguir relacionada, em razão de que a mesma não atendeu ao disposto no art. 1º e 6º, § 3º, III, da Lei nº 9.790:

I. INSTITUTO DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - IEA, com sede na cidade de VITÓRIA, Estado do Espírito Santo - CGC/CNPJ nº 09.372.695/0001-07 - (Processo MJ nº 08000.009044/2016-82).

Em 6 de abril de 2016

Considerando o disposto na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, no Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999, e na Portaria nº 361, de 27 de julho de 1999, INDEFIRO o pedido de qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público da entidade a seguir relacionada, em razão de que a mesma atendeu aos requisitos estabelecidos pela Lei nº 9.790:

I. UNIÃO ESPORTIVA DO JARDIM COLOMBO - UNIÃO ESPORTIVA, com sede na cidade de SÃO PAULO, Estado de São Paulo - CGC/CNPJ nº 19.303.968/0001-15 - (Processo MJ nº 08000.009592/2016-11).

Considerando o disposto na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, no Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999, e na Portaria nº 361, de 27 de julho de 1999, INDEFIRO o pedido de qualificação

como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público da entidade a seguir relacionada, em razão de que a mesma não atendeu ao disposto no art. 1º e 6º, § 3º, II, da Lei nº 9.790:

I. ASSOCIAÇÃO PONTAGROSSENSE CANIL LAR (AP-CL), com sede na cidade de PONTA GROSSA, Estado do Paraná - CGC/CNPJ nº 11.351.708/0001-03 - (Processo MJ nº 08000.007828/2016-76).

Considerando o disposto na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, no Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999, e na Portaria nº 361, de 27 de julho de 1999, INDEFIRO os pedidos de qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público das entidades a seguir relacionadas, em razão de que as mesmas não atenderam ao disposto no art. 1º e 6º, § 3º, III, da Lei nº 9.790:

I. A CASA DE RECUPERAÇÃO HÁ ESPERANÇA SEM DROGAS - H.E.S.D., com sede na cidade de CALDAS NOVAS, Estado de Goiás - CGC/CNPJ nº 10.906.116/0001-48 - (Processo MJ nº 08000.009327/2016-24);

II. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DE SANTA BÁRBARA - MG - ADESB, com sede na cidade de SANTA BÁRBARA, Estado de Minas Gerais - CGC/CNPJ nº 08.254.572/0001-09 - (Processo MJ nº 08000.008596/2016-73);

III. ANJOS DO SERTÃO, com sede na cidade de SÃO PAULO, Estado de São Paulo - CGC/CNPJ nº 23.918.668/0001-18 - (Processo MJ nº 08000.009537/2016-12);

IV. ASSOCIAÇÃO DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÁ/MS VELHA GUARDA DA FRENTEIRA- VG FRENTEIRA, com sede na cidade de PONTA PORÁ, Estado do Mato Grosso do Sul - CGC/CNPJ nº 23.658.734/0001-68 - (Processo MJ nº 08071.000794/2016-55);

V. ASSOCIAÇÃO RENASCER PARA VIVER, com sede na cidade de SÃO PAULO, Estado de São Paulo - CGC/CNPJ nº 23.694.283/0001-14 - (Processo MJ nº 08000.008926/2016-21);

VI. GLOBAL COMMUNITIES BRASIL - ("GCB"), com sede na cidade de SÃO PAULO, Estado de São Paulo - CGC/CNPJ nº 20.758.535/0001-33 - (Processo MJ nº 08000.009873/2016-65);

VII. INSTITUTO CAPITAL NATURAL DA AMAZÔNIA - ICNA, com sede na cidade de MANAUS, Estado do Amazonas - CGC/CNPJ nº 23.628.988/0001-33 - (Processo MJ nº 08000.009720/2016-18);

VIII. INSTITUTO DE TECNOLOGIA ITBR, com sede na cidade de SÃO PAULO, Estado de São Paulo - CGC/CNPJ nº 23.862.938/0001-16 - (Processo MJ nº 08000.009538/2016-67);

IX. ORGANIZAÇÃO DE SAÚDE SÃO BENTO - OSB, com sede na cidade de MEDIANEIRA, Estado do Paraná - CGC/CNPJ nº 24.296.214/0001-15 - (Processo MJ nº 08071.000815/2016-32);

X. SARP - SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO DO REAL PARQUE, com sede na cidade de SÃO PAULO, Estado de São Paulo - CGC/CNPJ nº 64.044.654/0001-08 - (Processo MJ nº 08000.009462/2016-70);

XI. SISTEMA DE AGRONEGÓCIO DO SUL DE MINAS - SUL DE MINAS, com sede na cidade de CÂMBUI, Estado de Minas Gerais - CGC/CNPJ nº 23.755.959/0001-32 - (Processo MJ nº 08000.008490/2016-70).

DAVI ULISSES BRASIL SIMÕES PIRES

Ministério da Saúde

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 618, DE 7 DE ABRIL DE 2016

Approva o repasse dos recursos financeiros de custeio referente ao primeiro ciclo de monitoramento do ano de 2016 a Municípios habilitados no Eixo Estrutura do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica - QUALIFAR-SUS dos anos de 2012, 2013 e 2014.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os fundos de saúde estaduais, municipais e do Distrito Federal, e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; da Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004; da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007; da Lei nº 11.692, de 10 de junho de 2008; e da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009;

Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

Considerando a Portaria nº 1.214/GM/MS, de 13 de junho de 2012, que institui o Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS);

Considerando a Portaria nº 22/SCTIE/MS, de 15 de agosto de 2012, que habilitou os Municípios a receber recursos destinados ao Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS), Eixo Estrutura no ano de 2012;

Considerando a Portaria nº 39/SCTIE/MS, de 13 de agosto de 2013, que habilitou os Municípios a receber recursos destinados ao Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS), Eixo Estrutura no ano de 2013;

Considerando a Portaria nº 2.107/GM/MS, de 23 de setembro de 2014, que habilitou os Municípios a receberem recursos destinados ao Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS), Eixo Estrutura, no ano de 2014;

Considerando a Portaria nº 271/GM/MS, de 27 de fevereiro de 2013, que institui a Base Nacional de Dados de ações e serviços da Assistência Farmacêutica e regulamenta o conjunto de dados, fluxo e cronograma de envio referente ao Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); e

Considerando o monitoramento das ações desenvolvidas em decorrência do repasse dos recursos financeiros, conforme estabelecido pela Portaria nº 980/GM/MS, de 27 de maio de 2013, que regulamenta a transferência de recursos destinados ao Eixo Estrutura do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS) para o ano de 2013, e pela Portaria nº 1.217, de 3 de junho de 2014, que regulamenta a transferência de recursos destinados ao Eixo Estrutura do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS) no âmbito ao Sistema Único de Saúde (SUS) para o ano de 2014, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o repasse dos recursos de custeio referente ao primeiro ciclo de monitoramento do ano de 2016 a Municípios habilitados no Eixo Estrutura do Programa QUALIFAR-SUS nos anos de 2012, 2013 e 2014, relacionados no anexo a esta Portaria.

Parágrafo único. A efetivação da transferência trimestral de recursos de custeio a Municípios habilitados no Programa QUALIFAR-SUS tem por base o envio do conjunto de dados pelo uso do Sistema Hórus, ou ainda, por meio do serviço WebService, conforme estabelecido na Portaria nº 271/GM/MS, de 27 de fevereiro de 2013, no trimestre anterior ao da respectiva competência financeira, cuja responsabilidade é dos gestores dos Municípios.

Art. 2º O monitoramento de que trata esta Portaria não dispensa o ente federativo beneficiário de comprovação da aplicação dos recursos financeiros recebidos, por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG).

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, dos recursos financeiros de custeio referentes ao primeiro ciclo de monitoramento do ano de 2016 para os respectivos Fundos Municipais de Saúde detalhados no anexo a esta Portaria.

Art. 4º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar a Funcional Programática 10.303.2015.20AH - Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica no SUS, Plano Orçamentário (0000).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CASTRO

ANEXO

N	UF	IBGE	Município	Valor do Recurso
1	AC	120013	BUJARI	R\$ 6.000,00
	AC Total			R\$ 6.000,00
2	AL	270010	ÁGUA BRANCA	R\$ 6.000,00
3	AL	270020	ANADIA	R\$ 6.000,00
4	AL	270070	BATALHA	R\$ 6.000,00
5	AL	270090	BELO MONTE	R\$ 6.000,00
6	AL	270120	CACIMBINHAS	R\$ 6.000,00
7	AL	270150	CAMPO GRANDE	R\$ 6.000,00
8	AL	270180	CARNEIROS	R\$ 6.000,00
9	AL	270190	CHÁ PRETA	R\$ 6.000,00
10	AL	270200	COITE DO NOIA	R\$ 6.000,00
11	AL	270235	CRAÍBAS	R\$ 6.000,00
12	AL	270240	DELMIRO GOUVEIA	R\$ 6.000,00
13	AL	270250	DOIS RIACHOS	R\$ 6.000,00
14	AL	270255	ESTRELA DE ALAGOAS	R\$ 6.000,00
15	AL	270260	FEIRA GRANDE	R\$ 6.000,00
16	AL	270270	FELIZ DESERTO	R\$ 6.000,00
17	AL	270290	GIRAU DO PONCIANO	R\$ 6.000,00
18	AL	270300	IBATEGUARA	R\$ 6.000,00
19	AL	270310	IGACI	R\$ 6.000,00
20	AL	270320	IGREJA NOVA	R\$ 6.000,00
21	AL	270330	INHAPI	R\$ 6.000,00
22	AL	270340	JACARÉ DOS HOMENS	R\$ 6.000,00
23	AL	270370	JARAMATAIA	R\$ 6.000,00
24	AL	270410	LAGOA DA CANOA	R\$ 6.000,00
25	AL	270420	LIMOEIRO DE ANADIA	R\$ 6.000,00
26	AL	270440	MAJOR ISIDORO	R\$ 6.000,00
27	AL	270500	MATA GRANDE	R\$ 6.000,00
28	AL	270530	MINADOR DO NEGRÃO	R\$ 6.000,00
29	AL	270540	MONTEIROPOLIS	R\$ 6.000,00
30	AL	270560	NOVO LINO	R\$ 6.000,00
31	AL	270570	OLHO D'ÁGUA DAS FLORES	R\$ 6.000,00
32	AL	270590	OLHO D'ÁGUA GRANDE	R\$ 6.000,00
33	AL	270600	OLIVENÇA	R\$ 6.000,00
34	AL	270620	PALESTINA	R\$ 6.000,00
35	AL	270630	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	R\$ 6.000,00
36	AL	270640	PAO DE ACÚCAR	R\$ 6.000,00
37	AL	270650	PASSO DE CAMARAGIBE	R\$ 6.000,00
38	AL	270680	PIACABUCU	R\$ 6.000,00
39	AL	270710	PIRANHAS	R\$ 6.000,00
40	AL	270720	POCO DAS TRINCHEIRAS	R\$ 6.000,00
41	AL	270740	PORTO DE PEDRAS	R\$ 6.000,00
42	AL	270750	PORTO REAL DO COLÉGIO	R\$ 6.000,00
43	AL	270760	QUEBRANGULO	R\$ 6.000,00
44	AL	270800	SANTANA DO IPANEMA	R\$ 6.000,00
45	AL	270810	SANTANA DO MUNDAU	R\$ 6.000,00
46	AL	270820	SAO BRAS	R\$ 6.000,00
47	AL	270840	SAO JOSE DA TAPERA	R\$ 6.000,00
48	AL	270880	SAO SEBASTIAO	R\$ 6.000,00
49	AL	270895	SENADOR RUI PALMEIRA	R\$ 6.000,00
50	AL	270910	TAQUARANA	R\$ 6.000,00
51	AL	270940	VICOSA	R\$ 6.000,00
	AL Total			R\$ 300.000,00
52	AM	130008	ANAMA	R\$ 6.000,00
53	AM	130063	BERURI	R\$ 6.000,00
54	AM	130140	EIRUNEPÉ	R\$ 6.000,00
55	AM	130300	NHAMUNDA	R\$ 6.000,00
	AM Total			R\$ 24.000,00
56	BA	290020	ABARÉ	R\$ 6.000,00



57	BA	290040	ÁGUA FRIA	R\$ 6.000,00
58	BA	290115	AMÉRICA DOURADA	R\$ 6.000,00
59	BA	290130	ANDARAÍ	R\$ 6.000,00
60	BA	290135	ANDORINHA	R\$ 6.000,00
61	BA	290150	ANGUERA	R\$ 6.000,00
62	BA	290170	ANTÔNIO CARDOSO	R\$ 6.000,00
63	BA	290205	ARACAS	R\$ 6.000,00
64	BA	290210	ARACI	R\$ 6.000,00
65	BA	290250	BAIANÓPOLIS	R\$ 6.000,00
66	BA	290260	BAIXA GRANDE	R\$ 6.000,00
67	BA	290265	BANZAE	R\$ 6.000,00
68	BA	290280	BARRA DA ESTIVA	R\$ 6.000,00
69	BA	290290	BARRA DO CHOÇA	R\$ 6.000,00
70	BA	290300	BARRA DO MENDES	R\$ 6.000,00
71	BA	290350	BELO CAMPO	R\$ 6.000,00
72	BA	290370	BOA NOVA	R\$ 6.000,00
73	BA	290390	BOM JESUS DA LAPA	R\$ 6.000,00
74	BA	290395	BOM JESUS DA SERRA	R\$ 6.000,00
75	BA	290420	BOTUPORA	R\$ 6.000,00
76	BA	290430	BREJOES	R\$ 6.000,00
77	BA	290440	BREJOLÂNDIA	R\$ 6.000,00
78	BA	290450	BROTAS DE MACAÚBAS	R\$ 6.000,00
79	BA	290460	BRUMADO	R\$ 6.000,00
80	BA	290500	CACULÉ	R\$ 6.000,00
81	BA	290515	CAETANOS	R\$ 6.000,00
82	BA	290530	CAFARNAUM	R\$ 6.000,00
83	BA	290550	CALDEIRAO GRANDE	R\$ 6.000,00
84	BA	290610	CANAPOLIS	R\$ 6.000,00
85	BA	290670	CÂNDIDO SALES	R\$ 6.000,00
86	BA	290680	CANSANÇAO	R\$ 6.000,00
87	BA	290685	CAPELA DO ALTO ALEGRE	R\$ 6.000,00
88	BA	290687	CAPIM GROSSO	R\$ 6.000,00
89	BA	290700	CARDEAL DA SILVA	R\$ 6.000,00
90	BA	290790	CIPO	R\$ 6.000,00
91	BA	290860	CONDE	R\$ 6.000,00
92	BA	290900	CORDEIROS	R\$ 6.000,00
93	BA	290930	CORRENTINA	R\$ 6.000,00
94	BA	290960	CRISÓPOLIS	R\$ 6.000,00
95	BA	291000	DÁRIO MEIRA	R\$ 6.000,00
96	BA	291030	ELISIO MEDRADO	R\$ 6.000,00
97	BA	291040	ENCRUZILHADA	R\$ 6.000,00
98	BA	290050	ÉRICO CARDOSO	R\$ 6.000,00
99	BA	291075	FATIMA	R\$ 6.000,00
100	BA	291125	GAVIAO	R\$ 6.000,00
101	BA	291200	IBIASSUCE	R\$ 6.000,00
102	BA	291220	IBICOARA	R\$ 6.000,00
103	BA	291240	IBIPEBA	R\$ 6.000,00
104	BA	291250	IBIPITANGA	R\$ 6.000,00
105	BA	291310	IBITITA	R\$ 6.000,00
106	BA	291330	ICHU	R\$ 6.000,00
107	BA	291340	IGAPORA	R\$ 6.000,00
108	BA	291345	IGRAPIUNA	R\$ 6.000,00
109	BA	291380	IPECAETA	R\$ 6.000,00
110	BA	291440	IRAQUARA	R\$ 6.000,00
111	BA	291500	ITAETE	R\$ 6.000,00
112	BA	291640	ITAPETINGA	R\$ 6.000,00
113	BA	291650	ITAPICURU	R\$ 6.000,00
114	BA	291670	ITAQUARA	R\$ 6.000,00
115	BA	291685	ITATIM	R\$ 6.000,00
116	BA	291690	ITIRUCU	R\$ 6.000,00
117	BA	291700	ITIUBA	R\$ 6.000,00
118	BA	291710	ITORORÓ	R\$ 6.000,00
119	BA	291733	IUIU	R\$ 6.000,00
120	BA	291735	JABORANDI	R\$ 6.000,00
121	BA	291740	JACARACI	R\$ 6.000,00
122	BA	291750	JACOBINA	R\$ 6.000,00
123	BA	291770	JAGUARARI	R\$ 6.000,00
124	BA	291780	JAGUARIBE	R\$ 6.000,00
125	BA	291820	JUIQUIRICA	R\$ 6.000,00
126	BA	291830	JITAUNA	R\$ 6.000,00
127	BA	291835	JOAO DOURADO	R\$ 6.000,00
128	BA	291905	LAJEDO DO TABOÇAL	R\$ 6.000,00
129	BA	291910	LAMARAO	R\$ 6.000,00
130	BA	291940	LICINIO DE ALMEIDA	R\$ 6.000,00
131	BA	291995	MAETINGA	R\$ 6.000,00
132	BA	292010	MAIRI	R\$ 6.000,00
133	BA	292030	MALHADA DE PEDRAS	R\$ 6.000,00
134	BA	292040	MANOEL VITORINO	R\$ 6.000,00
135	BA	292105	MATINA	R\$ 6.000,00
136	BA	292120	MIGUEL CALMON	R\$ 6.000,00
137	BA	292140	MIRANGABA	R\$ 6.000,00
138	BA	292145	MIRANTE	R\$ 6.000,00
139	BA	292180	MORTUGABA	R\$ 6.000,00
140	BA	292205	MULUNGU DO MORRO	R\$ 6.000,00
141	BA	292210	MUNDO NOVO	R\$ 6.000,00
142	BA	292225	MUQUEM DE SAO FRANCISCO	R\$ 6.000,00
143	BA	292260	NILO PECANHA	R\$ 6.000,00
144	BA	292265	NORDESTINA	R\$ 6.000,00
145	BA	292273	NOVA FATIMA	R\$ 6.000,00
146	BA	292280	NOVA ITARANA	R\$ 6.000,00
147	BA	292310	OLINDINA	R\$ 6.000,00
148	BA	292390	PAU BRASIL	R\$ 6.000,00
149	BA	292405	PÉ DE SERRA	R\$ 6.000,00
150	BA	292410	PEDRAO	R\$ 6.000,00
151	BA	292440	PILAO ARCADEO	R\$ 6.000,00
152	BA	292465	PINTADAS	R\$ 6.000,00
153	BA	292470	PIRIPA	R\$ 6.000,00
154	BA	292480	PIRITIBA	R\$ 6.000,00
155	BA	292490	PLANALTINO	R\$ 6.000,00
156	BA	292500	PLANALTO	R\$ 6.000,00
157	BA	292510	POCOES	R\$ 6.000,00
158	BA	292525	PONTO NOVO	R\$ 6.000,00
159	BA	292570	PRESIDENTE JÂNIO QUADROS	R\$ 6.000,00
160	BA	292580	QUEIMADAS	R\$ 6.000,00
161	BA	292590	QUIJINGUE	R\$ 6.000,00
162	BA	292595	RAFAEL JAMBEIRO	R\$ 6.000,00
163	BA	292600	REMANSO	R\$ 6.000,00
164	BA	292650	RIBEIRA DO AMPARO	R\$ 6.000,00

165	BA	292665	RIBEIRÃO DO LARGO	R\$ 6.000,00
166	BA	292690	RIO DO PIRES	R\$ 6.000,00
167	BA	292700	RIO REAL	R\$ 6.000,00
168	BA	292710	RODELAS	R\$ 6.000,00
169	BA	292850	SANTA TERESINHA	R\$ 6.000,00
170	BA	292890	SAO DESIDERIO	R\$ 6.000,00
171	BA	292895	SAO DOMINGOS	R\$ 6.000,00
172	BA	292910	SAO FELIPE	R\$ 6.000,00
173	BA	292905	SAO FÉLIX DO CORIBE	R\$ 6.000,00
174	BA	292937	SAO JOSÉ DO JACUIPE	R\$ 6.000,00
175	BA	292980	SAÚDE	R\$ 6.000,00
176	BA	293000	SEBASTIAO LARANJEIRAS	R\$ 6.000,00
177	BA	293010	SENHOR DO BONFIM	R\$ 6.000,00
178	BA	293040	SERRA PRETA	R\$ 6.000,00
179	BA	293060	SERROLÂNDIA	R\$ 6.000,00
180	BA	293077	SOBRADINHO	R\$ 6.000,00
181	BA	293080	SOUTO SOARES	R\$ 6.000,00
182	BA	293090	TABOÇAS DO BREJO VELHO	R\$ 6.000,00
183	BA	293110	TANQUINHO	R\$ 6.000,00
184	BA	293120	TAPEROA	R\$ 6.000,00
185	BA	293280	UTINGA	R\$ 6.000,00
186	BA	293305	VARZEA DA ROÇA	R\$ 6.000,00
187	BA	293315	VARZEA NOVA	R\$ 6.000,00
188	BA	293317	VARZEDO	R\$ 6.000,00
189	BA	293345	WANDERLEY	R\$ 6.000,00
	BA Total			R\$ 804.000,00
190	CE	230020	ACARAÚ	R\$ 6.000,00
191	CE	230050	ALCANTARAS	R\$ 6.000,00
192	CE	230080	ANTONINA DO NORTE	R\$ 6.000,00
193	CE	230090	APIARES	R\$ 6.000,00
194	CE	230110	ARACATI	R\$ 6.000,00
195	CE	230120	ARACOIABA	R\$ 6.000,00
196	CE	230130	ARARIPE	R\$ 6.000,00
197	CE	230140	ARATUBA	R\$ 6.000,00
198	CE	230160	ASSARÉ	R\$ 6.000,00
199	CE	230170	AURORA	R\$ 6.000,00
200	CE	230185	BANABUIU	R\$ 6.000,00
201	CE	230190	BARBALHA	R\$ 6.000,00
202	CE	230195	BARREIRA	R\$ 6.000,00
203	CE	230205	BARROQUINHA	R\$ 6.000,00
204	CE	230210	BATURITE	R\$ 6.000,00
205	CE	230230	BELA CRUZ	R\$ 6.000,00
206	CE	230240	BOA VIAGEM	R\$ 6.000,00
207	CE	230250	BREJO SANTO	R\$ 6.000,00
208	CE	230260	CAMOCIM	R\$ 6.000,00
209	CE	230270	CAMPOS SALES	R\$ 6.000,00

210	CE	230290	CAPISTRANO	R\$ 6.000,00
211	CE	230300	CARIDADE	R\$ 6.000,00
212	CE	230310	CARIRÉ	R\$ 6.000,00
213	CE	230320	CARIRIACU	R\$ 6.000,00
214	CE	230340	CARNAUBAL	R\$ 6.000,00
215	CE	230360	CATARINA	R\$ 6.000,00
216	CE	230365	CATUNDA	R\$ 6.000,00
217	CE	230380	CEDRO	R\$ 6.000,00
218	CE	230390	CHAVAL	R\$ 6.000,00
219	CE	230393	CHORO	R\$ 6.000,00
220	CE	230395	CHOROZINHO	R\$ 6.000,00
221	CE	230400	COREAU	R\$ 6.000,00
222	CE	230410	CRATEUS	R\$ 6.000,00
223	CE	230423	CROATA	R\$ 6.000,00
224	CE	230425	CRUZ	R\$ 6.000,00
225	CE	230426	DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	R\$ 6.000,00
226	CE	230427	ERERÉ	R\$ 6.000,00
227	CE	230430	FARIAS BRITO	R\$ 6.000,00
228	CE	230435	FORQUILHA	R\$ 6.000,00
229	CE	230450	FRECHEIRINHA	R\$ 6.000,00
230	CE	230465	GRACA	R\$ 6.000,00
231	CE	230470	GRANJA	R\$ 6.000,00
232	CE	230490	GROAIRAS	R\$ 6.000,00
233	CE	230500	GUARACIABA DO NORTE	R\$ 6.000,00
234	CE	230510	GUARAMIRANGA	R\$ 6.000,00
235	CE	230520	HIDROLÂNDIA	R\$ 6.000,00
236	CE	230530	IBIAPINA	R\$ 6.000,00
237	CE	230533	IBICUITINGA	R\$ 6.000,00
238	CE	230535	ICAPUI	R\$ 6.000,00
239	CE	230540	ICO	R\$ 6.000,00
240	CE	230560	INDEPENDÊNCIA	R\$ 6.000,00
241	CE	230565	IPAPORANGA	R\$ 6.000,00
242	CE	230580	IPU	R\$ 6.000,00
243	CE	230600	IRACEMA	R\$ 6.000,00
244	CE	230610	IRAUCUBA	R\$ 6.000,00
245	CE	230620	ITAICABA	R\$ 6.000,00
246	CE	230630	ITAPAGE	R\$ 6.000,00
247	CE	230655	ITAREMA	R\$ 6.000,00
248	CE	230660	ITATIRA	R\$ 6.000,00
249	CE	230670	JAGUARETAMA	R\$ 6.000,00
250	CE	230680	JAGUARIBARA	R\$ 6.000,00
251	CE	230690	JAGUARIBE	R\$ 6.000,00
252	CE	230700	JAGUARUANA	R\$ 6.000,00
253	CE	230710	JARDIM	R\$ 6.000,00
254	CE	230740	JUCAS	R\$ 6.000,00
255	CE	230750	LAVRAS DA MANGABEIRA	R\$ 6.000,00
256	CE	230763	MADALENA	R\$ 6.000,00
257	CE	230810	MAURITI	R\$ 6.000,00
258	CE	230820	MERUOCA	R\$ 6.000,00
259	CE	230835	MILHA	R\$ 6.000,00
260	CE	230837	MIRAIMA	R\$ 6.000,00
261	CE	230840	MISSAO VELHA	R\$ 6.000,00
262	CE	230850	MOMBACA	R\$ 6.000,00
263	CE	230860	MONSENHOR TABOSA	R\$ 6.000,00
264	CE	230870	MORADA NOVA	R\$ 6.000,00
265	CE	230880	MORAUJO	R\$ 6.000,00
266	CE	230890	MORRINHOS	R\$ 6.000,00
267	CE	230900	MUCAMBO	R\$ 6.000,00
268	CE	230910	MULUNGU	R\$ 6.000,00



269	CE	230920	NOVA OLINDA	R\$ 6.000,00
270	CE	230930	NOVA RUSSAS	R\$ 6.000,00
271	CE	230940	NOVO ORIENTE	R\$ 6.000,00
272	CE	230945	OCARA	R\$ 6.000,00
273	CE	230950	ORÓS	R\$ 6.000,00
274	CE	230960	PACAJUS	R\$ 6.000,00
275	CE	230980	PACOTI	R\$ 6.000,00
276	CE	230990	PACUJA	R\$ 6.000,00
277	CE	231050	PEDRA BRANCA	R\$ 6.000,00
278	CE	231080	PEREIRO	R\$ 6.000,00
279	CE	231090	PIQUET CARNEIRO	R\$ 6.000,00
280	CE	231100	PORANGA	R\$ 6.000,00
281	CE	231120	POTENGI	R\$ 6.000,00
282	CE	231126	QUITERIANÓPOLIS	R\$ 6.000,00
283	CE	231135	QUIXELO	R\$ 6.000,00
284	CE	231140	QUIXERAMOBIM	R\$ 6.000,00
285	CE	231150	QUIXERE	R\$ 6.000,00
286	CE	231160	REDENCAO	R\$ 6.000,00
287	CE	231170	RERIUTABA	R\$ 6.000,00
288	CE	231180	RUSSAS	R\$ 6.000,00
289	CE	231220	SANTA QUITERIA	R\$ 6.000,00
290	CE	231200	SANTANA DO ACARAU	R\$ 6.000,00
291	CE	231210	SANTANA DO CARIRI	R\$ 6.000,00
292	CE	231230	SÃO BENEDITO	R\$ 6.000,00
293	CE	231250	SÃO JOÃO DO JAGUARIBE	R\$ 6.000,00
294	CE	231270	SENADOR POMPEU	R\$ 6.000,00
295	CE	231300	SOLONÓPOLE	R\$ 6.000,00
296	CE	231310	TABULEIRO DO NORTE	R\$ 6.000,00
297	CE	231320	TAMBORIL	R\$ 6.000,00
298	CE	231330	TAUA	R\$ 6.000,00
299	CE	231340	TIANGUA	R\$ 6.000,00
300	CE	231350	TRAIRI	R\$ 6.000,00
301	CE	231360	UBAJARA	R\$ 6.000,00
302	CE	231375	UMIRIM	R\$ 6.000,00
303	CE	231380	URUBURETAMA	R\$ 6.000,00
304	CE	231390	URUOCA	R\$ 6.000,00
305	CE	231395	VARJOTA	R\$ 6.000,00
306	CE	231400	VARZEA ALEGRE	R\$ 6.000,00
307	CE	231410	VIÇOSA DO CEARA	R\$ 6.000,00
	CE Total			R\$ 708.000,00
308	ES	320010	AFONSO CLÁUDIO	R\$ 6.000,00
309	ES	320035	ALTO RIO NOVO	R\$ 6.000,00
310	ES	320050	APIACA	R\$ 6.000,00
311	ES	320115	BREJETUBA	R\$ 6.000,00
312	ES	320180	DIVINO DE SÃO LOURENÇO	R\$ 6.000,00
313	ES	320200	DORES DO RIO PRETO	R\$ 6.000,00
314	ES	320255	IBITIRAMA	R\$ 6.000,00
315	ES	320316	LARANJA DA TERRA	R\$ 6.000,00
316	ES	320360	MUCURICI	R\$ 6.000,00
317	ES	320370	MUNIZ FREIRE	R\$ 6.000,00
318	ES	320425	PONTO BELO	R\$ 6.000,00
319	ES	320430	PRESIDENTE KENNEDY	R\$ 6.000,00
	ES Total			R\$ 72.000,00
320	GO	520017	ÁGUA FRIA DE GOIÁS	R\$ 6.000,00
321	GO	520060	ALTO PARAÍSO DE GOIÁS	R\$ 6.000,00
322	GO	520080	ALVORADA DO NORTE	R\$ 6.000,00
323	GO	520310	BALIZA	R\$ 6.000,00
324	GO	520396	BURITINÓPOLIS	R\$ 6.000,00
325	GO	520455	CALDAZINHA	R\$ 6.000,00
326	GO	520465	CAMPINACU	R\$ 6.000,00
327	GO	520490	CAMPOS BELOS	R\$ 6.000,00
328	GO	520505	CASTELANDIA	R\$ 6.000,00
329	GO	520530	CAVALCANTE	R\$ 6.000,00
330	GO	520551	COCALZINHO DE GOIÁS	R\$ 6.000,00
331	GO	520753	FAINA	R\$ 6.000,00
332	GO	520790	FLORES DE GOIÁS	R\$ 6.000,00
333	GO	520840	GOIANAPOLIS	R\$ 6.000,00
334	GO	520945	GUARINOS	R\$ 6.000,00
335	GO	520990	IACIARA	R\$ 6.000,00
336	GO	521305	MIMOSO DE GOIÁS	R\$ 6.000,00
337	GO	521405	MUNDO NOVO	R\$ 6.000,00
338	GO	521460	NIQUELANDIA	R\$ 6.000,00
339	GO	521525	NOVO PLANALTO	R\$ 6.000,00
340	GO	521540	OURO VERDE DE GOIÁS	R\$ 6.000,00
341	GO	521830	POSSE	R\$ 6.000,00
342	GO	521960	SANTA TEREZA DE GOIÁS	R\$ 6.000,00
343	GO	521970	SANTA TEREZINHA DE GOIÁS	R\$ 6.000,00
344	GO	522000	SÃO JOÃO D'ALIANÇA	R\$ 6.000,00
345	GO	522108	TERESINA DE GOIÁS	R\$ 6.000,00
346	GO	522220	VILA BOA	R\$ 6.000,00
	GO Total			R\$ 162.000,00
347	MA	210010	AFONSO CUNHA	R\$ 6.000,00
348	MA	210040	ALTAMIRA DO MARANHÃO	R\$ 6.000,00
349	MA	210060	AMARANTE DO MARANHÃO	R\$ 6.000,00
350	MA	210270	CANTANHEDE	R\$ 6.000,00
351	MA	210407	FEIRA NOVA DO MARANHÃO	R\$ 6.000,00
352	MA	210409	FORMOSA DA SERRA NEGRA	R\$ 6.000,00
353	MA	210590	LAGO VERDE	R\$ 6.000,00
354	MA	210700	MONTES ALTOS	R\$ 6.000,00
355	MA	210710	MORROS	R\$ 6.000,00
356	MA	210725	NOVA COLINAS	R\$ 6.000,00
357	MA	210880	PIRAPEMAS	R\$ 6.000,00
358	MA	211125	SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS	R\$ 6.000,00
	MA Total			R\$ 72.000,00
359	MT	510035	ALTO BOA VISTA	R\$ 6.000,00
360	MT	510140	ARIPUANA	R\$ 6.000,00
361	MT	510335	CONFRESA	R\$ 6.000,00
362	MT	510390	GENERAL CARNEIRO	R\$ 6.000,00
363	MT	510515	JUINA	R\$ 6.000,00
364	MT	510530	LUCIARA	R\$ 6.000,00
365	MT	510618	NOVA LACERDA	R\$ 6.000,00
366	MT	510624	NOVA UBIRATA	R\$ 6.000,00
367	MT	510629	PARANAÍTA	R\$ 6.000,00
368	MT	510642	PEIXOTO DE AZEVEDO	R\$ 6.000,00
369	MT	510680	PORTO DOS GAUCHOS	R\$ 6.000,00
370	MT	510706	QUERENCIA	R\$ 6.000,00
371	MT	510718	RIBEIRAO CASCALHEIRA	R\$ 6.000,00
372	MT	510785	SÃO FELIX DO ARAGUAIA	R\$ 6.000,00

373	MT	510810	TESOURO	R\$ 6.000,00
	MT Total			R\$ 90.000,00
374	MS	500124	ARAL MOREIRA	R\$ 6.000,00
375	MS	500315	CORONEL SAPUCAIA	R\$ 6.000,00
376	MS	500348	DOIS IRMAOS DO BURITI	R\$ 6.000,00
377	MS	500450	ITAPORA	R\$ 6.000,00
378	MS	500480	JAPORA	R\$ 6.000,00
379	MS	500795	TACURU	R\$ 6.000,00
	MS Total			R\$ 36.000,00
380	MG	310060	ÁGUA BOA	R\$ 6.000,00
381	MG	310090	ÁGUAS FORMOSAS	R\$ 6.000,00
382	MG	310170	ALMENARA	R\$ 6.000,00
383	MG	310220	ALVARENGA	R\$ 6.000,00
384	MG	310285	ANGELANDIA	R\$ 6.000,00
385	MG	310450	ARINOS	R\$ 6.000,00
386	MG	310650	BERILO	R\$ 6.000,00
387	MG	310825	BONITO DE MINAS	R\$ 6.000,00
388	MG	310870	BRÁS PIRES	R\$ 6.000,00
389	MG	310270	CACHOEIRA DE PAJEÚ	R\$ 6.000,00
390	MG	311115	CAMPO AZUL	R\$ 6.000,00
391	MG	311270	CAPITÃO ENÉAS	R\$ 6.000,00
392	MG	311290	CAPUTIRA	R\$ 6.000,00
393	MG	311545	CATUÍ	R\$ 6.000,00
394	MG	311610	CHAPADA DO NORTE	R\$ 6.000,00
395	MG	311615	CHAPADA GAÚCHA	R\$ 6.000,00
396	MG	311630	CIPOTANEA	R\$ 6.000,00
397	MG	311680	COLUNA	R\$ 6.000,00
398	MG	311950	CORONEL MURTA	R\$ 6.000,00
399	MG	312170	DIOGO DE VASCONCELOS	R\$ 6.000,00
400	MG	312235	DIVISA ALEGRE	R\$ 6.000,00
401	MG	312245	DIVISÓPOLIS	R\$ 6.000,00
402	MG	312560	FELISBURGO	R\$ 6.000,00
403	MG	312595	FERVEDOURO	R\$ 6.000,00
404	MG	312670	FRANCISCO SA	R\$ 6.000,00
405	MG	312695	FREI LAGONEGRO	R\$ 6.000,00
406	MG	312733	GAMELEIRAS	R\$ 6.000,00
407	MG	312825	GUARACIAMA	R\$ 6.000,00
408	MG	312960	IBIAÍ	R\$ 6.000,00
409	MG	313065	INDAÍABIRA	R\$ 6.000,00
410	MG	313330	ITAOBIM	R\$ 6.000,00
411	MG	313390	ITÁVERAVA	R\$ 6.000,00
412	MG	313470	JACINTO	R\$ 6.000,00
413	MG	313505	JAIBA	R\$ 6.000,00
414	MG	313510	JANAÚBA	R\$ 6.000,00
415	MG	313545	JENIAPÓ DE MINAS	R\$ 6.000,00
416	MG	313550	JEQUERI	R\$ 6.000,00
417	MG	313580	JEQUITINHONHA	R\$ 6.000,00
418	MG	313600	JOAÍMA	R\$ 6.000,00
419	MG	313652	JOSE GONCALVES DE MINAS	R\$ 6.000,00
420	MG	313657	JOSENÓPOLIS	R\$ 6.000,00
421	MG	313700	LADAINHA	R\$ 6.000,00
422	MG	313920	MALACACHETA	R\$ 6.000,00
423	MG	313925	MAMONAS	R\$ 6.000,00
424	MG	314085	MATIAS CARDOSO	R\$ 6.000,00
425	MG	314100	MATO VERDE	R\$ 6.000,00
426	MG	314140	MEDINA	R\$ 6.000,00
427	MG	314180	MINAS NOVAS	R\$ 6.000,00
428	MG	314200	MIRABELA	R\$ 6.000,00
429	MG	314467	NOVA BELEM	R\$ 6.000,00
430	MG	314537	NOVORIZONTE	R\$ 6.000,00
431	MG	314587	ORIZANIA	R\$ 6.000,00
432	MG	314655	PAI PEDRO	R\$ 6.000,00
433	MG	314675	PALMOPOLIS	R\$ 6.000,00
434	MG	314840	PAULISTAS	R\$ 6.000,00
435	MG	314850	PAVÃO	R\$ 6.000,00
436	MG	314870	PEDRA AZUL	R\$ 6.000,00
437	MG	314875	PEDRA BONITA	R\$ 6.000,00
438	MG	314900	PEDRA DOURADA	R\$ 6.000,00
439	MG	315000	PESCADOR	R\$ 6.000,00
440	MG	315080	PIRANGA	R\$ 6.000,00
441	MG	315217	PONTO DOS VOLANTES	R\$ 6.000,00
442	MG	315445	RIACHINHO	R\$ 6.000,00
443	MG	315510	RIO DO PRADO	R\$ 6.000,00
444	MG	315600	RIO VERMELHO	R\$ 6.000,00
445	MG	315700	SALINAS	R\$ 6.000,00
446	MG	315710	SALTO DA DIVISA	R\$ 6.000,00
447	MG	315750	SANTA EFIGENIA DE MINAS	R\$ 6.000,00
448	MG	315765	SANTA HELENA DE MINAS	R\$ 6.000,00
449	MG	315790	SANTA MARGARIDA	R\$ 6.000,00
450	MG	316030	SANTO ANTONIO DO JACINTO	R\$ 6.000,00
451	MG	316050	SANTO ANTONIO DO RIO ABAIXO	R\$ 6.000,00
452	MG	316225	SÃO JOÃO DA LAGOA	R\$ 6.000,00
453	MG	316255	SÃO JOÃO DO MANHUAÇU	R\$ 6.000,00

454	MG	316420	SÃO ROMÃO	R\$ 6.000,00
455	MG	316550	SARDOA	R\$ 6.000,00
456	MG	316620	SENHORA DOS REMÉDIOS	R\$ 6.000,00
457	MG	316650	SERRA AZUL DE MINAS	R\$ 6.000,00
458	MG	316710	SERRO	R\$ 6.000,00
459	MG	317030	UMBURATIBA	R\$ 6.000,00
460	MG	317065	VARGEM GRANDE DO RIO PARDO	R\$ 6.000,00
461	MG	317115	VERMELHO NOVO	R\$ 6.000,00
462	MG	317160	VIRGEM DA LAPA	R\$ 6.000,00
463	MG	317190	VIRGOLANDIA	R\$ 6.000,00
	MG Total			R\$ 504.000,00
464	PA	150060	ALTAMIRA	R\$ 6.000,00
465	PA	150085	ANAPU	R\$ 6.000,00
466	PA	150120	BAIAO	R\$ 6.000,00
467	PA	150145	BELTERRA	R\$ 6.000,00
468	PA	150172	BRASIL NOVO	R\$ 6.000,00
469	PA	150293	DOM ELISEU	R\$ 6.000,00
470	PA	150300	FARO	R\$ 6.000,00
471	PA	150304	FLORESTA DO ARAGUAIA	R\$ 6.000,00
472	PA	150503	NOVO PROGRESSO	R\$ 6.000,00
473	PA	150540	OURÉM	R\$ 6.000,00
474	PA	150548	PACAJÁ	R\$ 6.000,00
475	PA	150610	PRIMAVERA	R\$ 6.000,00
476	PA	150618	RONDON DO PARÁ	R\$ 6.000,00
477	PA	150655	SANTA LUZIA DO PARÁ	R\$ 6.000,00
478	PA	150720	SÃO DOMINGOS DO CAPIM	R\$ 6.000,00
479	PA	150770	SÃO SEBASTIAO DA BOA VISTA	R\$ 6.000,00
480	PA	150780	SENADOR JOSE PORFÍRIO	R\$ 6.000,00
481	PA	150795	TAILANDIA	R\$ 6.000,00
482	PA	150812	ULLANÓPOLIS	R\$ 6.000,00
483	PA	150815	URUARA	R\$ 6.000,00



484	PA	150830	WISEU	R\$ 6.000,00
485	PA	150835	VITÓRIA DO XINGU	R\$ 6.000,00
	PA Total			R\$ 132.000,00
486	PB	250010	ÁGUA BRANCA	R\$ 6.000,00
487	PB	250020	AGUIAR	R\$ 6.000,00
488	PB	250040	ALAGOA NOVA	R\$ 6.000,00
489	PB	250053	ALCANTIL	R\$ 6.000,00
490	PB	250073	AMPARO	R\$ 6.000,00
491	PB	250077	APARECIDA	R\$ 6.000,00
492	PB	250080	ARACAGI	R\$ 6.000,00
493	PB	250170	BARRA DE SÃO MIGUEL	R\$ 6.000,00
494	PB	250200	BELEM DO BREJO DO CRUZ	R\$ 6.000,00
495	PB	250205	BERNARDINO BATISTA	R\$ 6.000,00
496	PB	250210	BOA VENTURA	R\$ 6.000,00
497	PB	250220	BOM JESUS	R\$ 6.000,00
498	PB	250250	BOQUEIRAO	R\$ 6.000,00
499	PB	250310	CABACEIRAS	R\$ 6.000,00
500	PB	250375	CAJAZEIRINHAS	R\$ 6.000,00
501	PB	250390	CAMALAU	R\$ 6.000,00
502	PB	250407	CARAUBAS	R\$ 6.000,00
503	PB	250415	CASSERENGUE	R\$ 6.000,00
504	PB	250435	CATURITE	R\$ 6.000,00
505	PB	250440	CONCEICAO	R\$ 6.000,00
506	PB	250450	CONDADO	R\$ 6.000,00
507	PB	250510	CUITE	R\$ 6.000,00
508	PB	250527	CURRAL DE CIMA	R\$ 6.000,00
509	PB	250535	DAMIAO	R\$ 6.000,00
510	PB	250540	DESTERRO	R\$ 6.000,00
511	PB	250560	DIAMANTE	R\$ 6.000,00
512	PB	250590	EMAS	R\$ 6.000,00
513	PB	250660	IBIARA	R\$ 6.000,00
514	PB	250260	IGARACY	R\$ 6.000,00
515	PB	250680	INGA	R\$ 6.000,00
516	PB	250700	ITAPORANGA	R\$ 6.000,00
517	PB	250720	ITATUBA	R\$ 6.000,00
518	PB	251365	JOCA CLAUDINO	R\$ 6.000,00
519	PB	250790	JURIPIRANGA	R\$ 6.000,00
520	PB	250800	JURU	R\$ 6.000,00
521	PB	250810	LAGOA	R\$ 6.000,00
522	PB	250850	LIVRAMENTO	R\$ 6.000,00
523	PB	250855	LOGRADOURO	R\$ 6.000,00
524	PB	250870	MAE D'AGUA	R\$ 6.000,00
525	PB	250900	MANAIRA	R\$ 6.000,00
526	PB	250910	MARI	R\$ 6.000,00
527	PB	250950	MONTADAS	R\$ 6.000,00
528	PB	250960	MONTE HOREBE	R\$ 6.000,00
529	PB	250970	MONTEIRO	R\$ 6.000,00
530	PB	250980	MULUNGU	R\$ 6.000,00
531	PB	250990	NATUBA	R\$ 6.000,00
532	PB	251000	NAZAREZINHO	R\$ 6.000,00
533	PB	251020	NOVA OLINDA	R\$ 6.000,00
534	PB	251030	NOVA PALMEIRA	R\$ 6.000,00
535	PB	251050	OLIVEDOS	R\$ 6.000,00
536	PB	251060	OURO VELHO	R\$ 6.000,00
537	PB	251065	PARARI	R\$ 6.000,00
538	PB	251090	PAULISTA	R\$ 6.000,00
539	PB	251100	PEDRA BRANCA	R\$ 6.000,00
540	PB	251110	PEDRA LAVRADA	R\$ 6.000,00
541	PB	251170	PILOEZINHOS	R\$ 6.000,00
542	PB	251180	PIRPIRITUBA	R\$ 6.000,00
543	PB	251200	POCINHOS	R\$ 6.000,00
544	PB	251207	POCO DE JOSÉ DE MOURA	R\$ 6.000,00
545	PB	251210	POMBAL	R\$ 6.000,00
546	PB	251230	PRINCESA ISABEL	R\$ 6.000,00
547	PB	251278	RIACHO DE SANTO ANTONIO	R\$ 6.000,00
548	PB	251330	SANTA HELENA	R\$ 6.000,00
549	PB	251340	SANTA LUZIA	R\$ 6.000,00
550	PB	251360	SANTANA DOS GAROTES	R\$ 6.000,00
551	PB	251385	SANTO ANDRÉ	R\$ 6.000,00
552	PB	251392	SÃO BENTINHO	R\$ 6.000,00
553	PB	251390	SÃO BENTO	R\$ 6.000,00
554	PB	250070	SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE	R\$ 6.000,00
555	PB	251410	SÃO JOÃO DO TIGRE	R\$ 6.000,00
556	PB	251420	SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA	R\$ 6.000,00
557	PB	251430	SÃO JOSÉ DE CAIANA	R\$ 6.000,00
558	PB	251440	SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS	R\$ 6.000,00
559	PB	251465	SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ	R\$ 6.000,00
560	PB	251490	SÃO MAMEDE	R\$ 6.000,00
561	PB	251500	SÃO MIGUEL DE TAIPU	R\$ 6.000,00
562	PB	251520	SÃO SEBASTIAO DO UMBUZEIRO	R\$ 6.000,00
563	PB	251550	SERRA BRANCA	R\$ 6.000,00
564	PB	251570	SERRA GRANDE	R\$ 6.000,00
565	PB	251597	SOBRADO	R\$ 6.000,00
566	PB	251600	SOLANEA	R\$ 6.000,00
567	PB	251630	SUME	R\$ 6.000,00
568	PB	251660	TAVARES	R\$ 6.000,00
569	PB	251670	TEIXEIRA	R\$ 6.000,00
570	PB	251675	TENORIO	R\$ 6.000,00
571	PB	251680	TRIUNFO	R\$ 6.000,00
572	PB	251690	UIRAUNA	R\$ 6.000,00
573	PB	251700	UMBUZEIRO	R\$ 6.000,00
574	PB	251710	VARZEA	R\$ 6.000,00
575	PB	251720	VIEIROPOLIS	R\$ 6.000,00
576	PB	251740	ZABELÉ	R\$ 6.000,00
	PB Total			R\$ 546.000,00
577	PR	410020	ADRIANÓPOLIS	R\$ 6.000,00
578	PR	410045	ALTAMIRA DO PARANA	R\$ 6.000,00
579	PR	410090	AMAPORA	R\$ 6.000,00
580	PR	410130	ANTONIO OLINTO	R\$ 6.000,00
581	PR	410165	ARAPUA	R\$ 6.000,00
582	PR	410185	ARIRANHA DO IVAÍ	R\$ 6.000,00
583	PR	410290	BITURUNA	R\$ 6.000,00
584	PR	410302	BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	R\$ 6.000,00
585	PR	410304	BOA VENTURA DE SÃO ROQUE	R\$ 6.000,00
586	PR	410305	BOA VISTA DA APARECIDA	R\$ 6.000,00
587	PR	410315	BOM JESUS DO SUL	R\$ 6.000,00
588	PR	410440	CANDIDO DE ABREU	R\$ 6.000,00
589	PR	410520	CERRO AZUL	R\$ 6.000,00
590	PR	410600	CONGONHINHAS	R\$ 6.000,00
591	PR	410645	CORONEL DOMINGOS SOARES	R\$ 6.000,00
592	PR	410680	CRUZ MACHADO	R\$ 6.000,00
593	PR	410715	DIAMANTE DO OESTE	R\$ 6.000,00
594	PR	410712	DIAMANTE DO SUL	R\$ 6.000,00
595	PR	412863	DOCTOR ULYSSES	R\$ 6.000,00
596	PR	410754	ESPIGAO ALTO DO IGUAÇU	R\$ 6.000,00
597	PR	410773	FERNANDES PINHEIRO	R\$ 6.000,00
598	PR	410785	FLOR DA SERRA DO SUL	R\$ 6.000,00
599	PR	410845	FOZ DO JORDAO	R\$ 6.000,00
600	PR	410855	GODOY MOREIRA	R\$ 6.000,00
601	PR	410865	GOIOXIM	R\$ 6.000,00
602	PR	410870	GRANDES RIOS	R\$ 6.000,00
603	PR	410895	GUAMIRANGA	R\$ 6.000,00
604	PR	410950	GUARAQUECABA	R\$ 6.000,00
605	PR	411020	INACIO MARTINS	R\$ 6.000,00
606	PR	411080	IRETAMA	R\$ 6.000,00
607	PR	411250	JARDIM ALEGRE	R\$ 6.000,00
608	PR	411290	JUNDIAÍ DO SUL	R\$ 6.000,00
609	PR	411325	LARANJAL	R\$ 6.000,00
610	PR	411345	LINDOESTE	R\$ 6.000,00
611	PR	411435	MANFRINOPOLIS	R\$ 6.000,00
612	PR	411440	MANGUEIRINHA	R\$ 6.000,00
613	PR	411450	MANOEL RIBAS	R\$ 6.000,00
614	PR	411510	MARILUZ	R\$ 6.000,00
615	PR	411545	MARQUINHO	R\$ 6.000,00
616	PR	411573	MATÃO RICO	R\$ 6.000,00
617	PR	411680	NOVA CANTU	R\$ 6.000,00
618	PR	411695	NOVA ESPERANÇA DO SUDESTE	R\$ 6.000,00
619	PR	411705	NOVA LARANJEIRAS	R\$ 6.000,00
620	PR	411721	NOVA SANTA BARBARA	R\$ 6.000,00
621	PR	411727	NOVA TEBAS	R\$ 6.000,00
622	PR	411730	ORTIGUEIRA	R\$ 6.000,00
623	PR	411780	PALMITAL	R\$ 6.000,00
624	PR	411930	PINHÃO	R\$ 6.000,00
625	PR	411960	PITANGA	R\$ 6.000,00
626	PR	412060	PRUDENTÓPOLIS	R\$ 6.000,00
627	PR	412090	QUEDAS DO IGUAÇU	R\$ 6.000,00
628	PR	412120	QUITANDINHA	R\$ 6.000,00
629	PR	412160	RENASCENÇA	R\$ 6.000,00
630	PR	412170	RESERVA	R\$ 6.000,00
631	PR	412175	RESERVA DO IGUAÇU	R\$ 6.000,00
632	PR	412200	RIO AZUL	R\$ 6.000,00
633	PR	412215	RIO BONITO DO IGUAÇU	R\$ 6.000,00
634	PR	412250	RONCADOR	R\$ 6.000,00
635	PR	412265	ROSARIO DO IVAÍ	R\$ 6.000,00
636	PR	412380	SANTA IZABEL DO OESTE	R\$ 6.000,00
637	PR	412385	SANTA MARIA DO OESTE	R\$ 6.000,00
638	PR	412400	SANTANA DO ITARARÉ	R\$ 6.000,00
639	PR	412440	SANTO ANTONIO DO SUDESTE	R\$ 6.000,00
640	PR	412470	SÃO JERÔNIMO DA SERRA	R\$ 6.000,00
641	PR	412510	SÃO JOÃO DO TRIUNFO	R\$ 6.000,00
642	PR	412796	TURVO	R\$ 6.000,00
643	PR	412855	VERA CRUZ DO OESTE	R\$ 6.000,00
	PR Total			R\$ 402.000,00
644	PE	260010	AFOGADOS DA INGAZEIRA	R\$ 6.000,00
645	PE	260050	ÁGUAS BELAS	R\$ 6.000,00
646	PE	260060	ALAGOINHA	R\$ 6.000,00
647	PE	260100	ANGELIM	R\$ 6.000,00
648	PE	260110	ARARIPINA	R\$ 6.000,00
649	PE	260160	BELEM DO SÃO FRANCISCO	R\$ 6.000,00
650	PE	260180	BETANIA	R\$ 6.000,00
651	PE	260220	BOM JARDIM	R\$ 6.000,00
652	PE	260230	BONITO	R\$ 6.000,00
653	PE	260250	BREJINHO	R\$ 6.000,00
654	PE	260300	CABROBO	R\$ 6.000,00
655	PE	260320	CAETES	R\$ 6.000,00
656	PE	260330	CALCADO	R\$ 6.000,00
657	PE	260380	CAPOEIRAS	R\$ 6.000,00
658	PE	260390	CARNAIBA	R\$ 6.000,00
659	PE	260430	CEDRO	R\$ 6.000,00
660	PE	260450	CHA GRANDE	R\$ 6.000,00
661	PE	260470	CORRENTES	R\$ 6.000,00
662	PE	260515	DORMENTES	R\$ 6.000,00
663	PE	260530	EXU	R\$ 6.000,00
664	PE	260570	FLORESTA	R\$ 6.000,00
665	PE	260690	IGUARACI	R\$ 6.000,00
666	PE	260710	INGAZEIRA	R\$ 6.000,00
667	PE	260730	IPUBI	R\$ 6.000,00
668	PE	260740	ITACURUBA	R\$ 6.000,00
669	PE	260770	ITAPETIM	R\$ 6.000,00
670	PE	260800	JATAUBA	R\$ 6.000,00
671	PE	260805	JATOBA	R\$ 6.000,00
672	PE	260810	JOÃO ALFREDO	R\$ 6.000,00
673	PE	260825	JUCATI	R\$ 6.000,00
674	PE	260875	LAGOA GRANDE	R\$ 6.000,00
675	PE	260880	LAJEDO	R\$ 6.000,00
676	PE	260930	MIRANDIBA	R\$ 6.000,00
677	PE	260970	OROBO	R\$ 6.000,00
678	PE	261010	PALMEIRINA	R\$ 6.000,00
679	PE	261050	PASSIRA	R\$ 6.000,00
680	PE	261100	PETROLANDIA	R\$ 6.000,00
681	PE	261153	QUIXABA	R\$ 6.000,00
682	PE	261200	SAIRE	R\$ 6.000,00
683	PE	261210	SALGADINHO	R\$ 6.000,00
684	PE	261230	SALOA	R\$ 6.000,00
685	PE	261245	SANTA CRUZ	R\$ 6.000,00
686	PE	261247	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	R\$ 6.000,00
687	PE	261290	SÃO BENEDITO DO SUL	R\$ 6.000,00
688	PE	261330	SÃO JOAQUIM DO MONTE	R\$ 6.000,00
689	PE	261350	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	R\$ 6.000,00
690	PE	261360	SÃO JOSÉ DO EGITO	R\$ 6.000,00
691	PE	261380	SÃO VICENTE FERRER	R\$ 6.000,00
692	PE	261390	SERRA TALHADA	R\$ 6.000,00
693	PE	261400	SERRITA	R\$ 6.000,00
694	PE	261410	SERTANIA	R\$ 6.000,00
695	PE	261440	SOLIDAO	R\$ 6.000,00
696	PE	261460	TABIRA	R\$ 6.000,00
697	PE	261480	TACARATU	R\$ 6.000,00
698	PE	261500	TAQUARITINGA DO NORTE	R\$ 6.000,00
699	PE	261510	TEREZINHA	R\$ 6.000,00
700	PE	261560	TRINDADE	R\$ 6.000,00
701	PE	261570	TRIUNFO	R\$ 6.000,00



702	PE	261590	TUPARETAMA	R\$ 6.000,00
703	PE	261610	VERDEJANTE	R\$ 6.000,00
704	PE	261618	VERTENTE DO LÉRIO	R\$ 6.000,00
	PE Total			R\$ 366.000,00
705	PI	220027	ALEGRETE DO PIAUÍ	R\$ 6.000,00
706	PI	220117	BARRA D'ALCANTARA	R\$ 6.000,00
707	PI	220170	BERTOLÍNIA	R\$ 6.000,00
708	PI	220190	BOM JESUS	R\$ 6.000,00
709	PI	220192	BONFIM DO PIAUÍ	R\$ 6.000,00
710	PI	220202	BURITI DOS MONTES	R\$ 6.000,00
711	PI	220208	CAJUEIRO DA PRAIA	R\$ 6.000,00
712	PI	220213	CAMPO GRANDE DO PIAUÍ	R\$ 6.000,00
713	PI	220230	CANTO DO BURITI	R\$ 6.000,00
714	PI	220250	CARACOL	R\$ 6.000,00
715	PI	220265	CAXINGÓ	R\$ 6.000,00
716	PI	220275	COLÔNIA DO GURGUÉIA	R\$ 6.000,00
717	PI	220300	CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ	R\$ 6.000,00
718	PI	220310	CRISTINO CASTRO	R\$ 6.000,00
719	PI	220323	CURRAIS	R\$ 6.000,00
720	PI	220470	INHUMA	R\$ 6.000,00
721	PI	220553	JUREMA	R\$ 6.000,00
722	PI	220590	MANOEL EMÍDIO	R\$ 6.000,00
723	PI	220605	MASSAPÉ DO PIAUÍ	R\$ 6.000,00
724	PI	220670	NAZARÉ DO PIAUÍ	R\$ 6.000,00
725	PI	220779	PAU D'ARCO DO PIAUÍ	R\$ 6.000,00
726	PI	220820	PIO IX	R\$ 6.000,00
727	PI	220840	PIRIPIRI	R\$ 6.000,00
728	PI	220985	SÃO JOÃO DA CANABRAVA	R\$ 6.000,00
729	PI	221000	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	R\$ 6.000,00
730	PI	221063	SEBASTIAO LEAL	R\$ 6.000,00
731	PI	221080	SIMPLÍCIO MENDES	R\$ 6.000,00
732	PI	221095	TAMBORIL DO PIAUÍ	R\$ 6.000,00
	PI Total			R\$ 168.000,00
733	RJ	330090	CAMBUÍ	R\$ 6.000,00
734	RJ	330385	PATY DO ALFERES	R\$ 6.000,00
735	RJ	330410	PORCIÚNCULA	R\$ 6.000,00
736	RJ	330475	SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA	R\$ 6.000,00
737	RJ	330513	SÃO JOSÉ DE UBA	R\$ 6.000,00
738	RJ	330530	SÃO SEBASTIAO DO ALTO	R\$ 6.000,00
739	RJ	330540	SAPUCAIA	R\$ 6.000,00
740	RJ	330560	SILVA JARDIM	R\$ 6.000,00
741	RJ	330570	SUMIDOURO	R\$ 6.000,00
742	RJ	330590	TRAJANO DE MORAES	R\$ 6.000,00
	RJ Total			R\$ 60.000,00
743	RN	240010	ACARI	R\$ 6.000,00
744	RN	240020	ACU	R\$ 6.000,00
745	RN	240030	AFONSO BEZERRA	R\$ 6.000,00
746	RN	240040	ÁGUA NOVA	R\$ 6.000,00
747	RN	240050	ALEXÂNDRIA	R\$ 6.000,00
748	RN	240060	ALMÍNO AFONSO	R\$ 6.000,00
749	RN	240080	ANGICOS	R\$ 6.000,00
750	RN	240090	ANTÔNIO MARTINS	R\$ 6.000,00
751	RN	240100	APÓDI	R\$ 6.000,00
752	RN	240120	ARES	R\$ 6.000,00
753	RN	240145	BARAUNA	R\$ 6.000,00
754	RN	240150	BARCELONA	R\$ 6.000,00
755	RN	240165	BODO	R\$ 6.000,00
756	RN	240180	BREJINHO	R\$ 6.000,00
757	RN	240185	CAICARA DO NORTE	R\$ 6.000,00
758	RN	240200	CAICÓ	R\$ 6.000,00
759	RN	240210	CAMPO REDONDO	R\$ 6.000,00
760	RN	240220	CANGUARETAMA	R\$ 6.000,00
761	RN	240240	CARNAÚBA DOS DANTAS	R\$ 6.000,00
762	RN	240270	CERRO CORA	R\$ 6.000,00
763	RN	240280	CORONEL EZEQUIEL	R\$ 6.000,00
764	RN	240290	CORONEL JOÃO PESSOA	R\$ 6.000,00
765	RN	240300	CRUZETA	R\$ 6.000,00
766	RN	240320	DOUTOR SEVERIANO	R\$ 6.000,00
767	RN	240330	ENCANTO	R\$ 6.000,00
768	RN	240350	ESPIRITO SANTO	R\$ 6.000,00
769	RN	240375	FERNANDO PEDROZA	R\$ 6.000,00
770	RN	240390	FRANCISCO DANTAS	R\$ 6.000,00
771	RN	240400	FRUTUOSO GOMES	R\$ 6.000,00
772	RN	240430	GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO	R\$ 6.000,00
773	RN	240440	GROSSOS	R\$ 6.000,00
774	RN	240450	GUAMARÉ	R\$ 6.000,00
775	RN	240480	IPUEIRA	R\$ 6.000,00
776	RN	240485	ITAÍ	R\$ 6.000,00
777	RN	240490	ITAÚ	R\$ 6.000,00
778	RN	240500	JACANA	R\$ 6.000,00
779	RN	240510	JANDAÍRA	R\$ 6.000,00
780	RN	240520	JANDUIS	R\$ 6.000,00
781	RN	240530	JANUARIO CICCO	R\$ 6.000,00
782	RN	240540	JAPI	R\$ 6.000,00
783	RN	240550	JARDIM DE ANGICOS	R\$ 6.000,00
784	RN	240560	JARDIM DE PIRANHAS	R\$ 6.000,00
785	RN	240570	JARDIM DO SERIDO	R\$ 6.000,00
786	RN	240580	JOÃO CAMARA	R\$ 6.000,00
787	RN	240600	JOSÉ DA PENHA	R\$ 6.000,00
788	RN	240610	JUCURUTU	R\$ 6.000,00
789	RN	240630	LAGOA DE PEDRAS	R\$ 6.000,00
790	RN	240660	LAGOA SALGADA	R\$ 6.000,00
791	RN	240670	LAJES	R\$ 6.000,00
792	RN	240680	LAJES PINTADAS	R\$ 6.000,00
793	RN	240690	LUCRÉCIA	R\$ 6.000,00
794	RN	240700	LUÍS GOMES	R\$ 6.000,00
795	RN	240710	MACAIBA	R\$ 6.000,00
796	RN	240725	MAJOR SALES	R\$ 6.000,00
797	RN	240730	MARCELINO VIEIRA	R\$ 6.000,00
798	RN	240740	MARTINS	R\$ 6.000,00
799	RN	240760	MESSIAS TARGINO	R\$ 6.000,00
800	RN	240770	MONTANHAS	R\$ 6.000,00
801	RN	240780	MONTE ALEGRE	R\$ 6.000,00
802	RN	240790	MONTE DAS GAMELEIRAS	R\$ 6.000,00
803	RN	240830	NOVA CRUZ	R\$ 6.000,00
804	RN	240840	OLHO D'ÁGUA DO BORGES	R\$ 6.000,00
805	RN	240850	OURO BRANCO	R\$ 6.000,00
806	RN	240860	PARANA	R\$ 6.000,00

807	RN	240880	PARAZINHO	R\$ 6.000,00
808	RN	240890	PARELHAS	R\$ 6.000,00
809	RN	240910	PASSA E FICA	R\$ 6.000,00
810	RN	240930	PATU	R\$ 6.000,00
811	RN	240940	PAU DOS FERROS	R\$ 6.000,00
812	RN	240960	PEDRA PRETA	R\$ 6.000,00
813	RN	240970	PEDRO AVELINO	R\$ 6.000,00
814	RN	240980	PEDRO VELHO	R\$ 6.000,00
815	RN	240990	PENDÊNCIAS	R\$ 6.000,00
816	RN	241020	PORTALEGRE	R\$ 6.000,00
817	RN	241025	PORTO DO MANGUE	R\$ 6.000,00
818	RN	241030	PRESIDENTE JUSCELINO	R\$ 6.000,00
819	RN	241050	RAFAEL FERNANDES	R\$ 6.000,00
820	RN	241070	RIACHO DA CRUZ	R\$ 6.000,00
821	RN	240895	RIO DO FOGO	R\$ 6.000,00
822	RN	241100	RODOLFO FERNANDES	R\$ 6.000,00
823	RN	241110	RUY BARBOSA	R\$ 6.000,00
824	RN	241120	SANTA CRUZ	R\$ 6.000,00
825	RN	240933	SANTA MARIA	R\$ 6.000,00
826	RN	241140	SANTANA DO MATOS	R\$ 6.000,00
827	RN	241142	SANTANA DO SERIDO	R\$ 6.000,00
828	RN	241150	SANTO ANTONIO	R\$ 6.000,00
829	RN	241170	SÃO BENTO DO TRAIRÍ	R\$ 6.000,00
830	RN	241180	SÃO FERNANDO	R\$ 6.000,00
831	RN	241190	SÃO FRANCISCO DO OESTE	R\$ 6.000,00
832	RN	241210	SÃO JOÃO DO SABUGI	R\$ 6.000,00
833	RN	241230	SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE	R\$ 6.000,00
834	RN	241240	SÃO JOSÉ DO SERIDO	R\$ 6.000,00
835	RN	241250	SÃO MIGUEL	R\$ 6.000,00
836	RN	241255	SÃO MIGUEL DO GOSTOSO	R\$ 6.000,00
837	RN	241260	SÃO PAULO DO POTENGI	R\$ 6.000,00
838	RN	241280	SÃO RAFAEL	R\$ 6.000,00
839	RN	241290	SÃO TOME	R\$ 6.000,00
840	RN	241310	SENADOR ELÓI DE SOUZA	R\$ 6.000,00
841	RN	241330	SERRA DE SÃO BENTO	R\$ 6.000,00
842	RN	241340	SERRA NEGRA DO NORTE	R\$ 6.000,00
843	RN	241360	SEVERIANO MELO	R\$ 6.000,00
844	RN	241370	SÍTIO NOVO	R\$ 6.000,00

845	RN	241380	TABOLEIRO GRANDE	R\$ 6.000,00
846	RN	241400	TANGARA	R\$ 6.000,00
847	RN	241410	TENENTE ANANIAS	R\$ 6.000,00
848	RN	241105	TIBAU	R\$ 6.000,00
849	RN	241430	TIMBAÚBA DOS BATISTAS	R\$ 6.000,00
850	RN	241450	UMARIZAL	R\$ 6.000,00
851	RN	241470	VARZEA	R\$ 6.000,00
852	RN	241475	VENHA-VER	R\$ 6.000,00
853	RN	241480	VERA CRUZ	R\$ 6.000,00
854	RN	241490	VICOSA	R\$ 6.000,00
	RN Total			R\$ 672.000,00
855	RS	430175	BARÃO DO TRIUNFO	R\$ 6.000,00
856	RS	430200	BARROS CASSAL	R\$ 6.000,00
857	RS	430205	BENJAMIN CONSTANT DO SUL	R\$ 6.000,00
858	RS	430400	CAMPO NOVO	R\$ 6.000,00
859	RS	430450	CANGUCU	R\$ 6.000,00
860	RS	430465	CAPÃO DO CIPÓ	R\$ 6.000,00
861	RS	430515	CERRO GRANDE	R\$ 6.000,00
862	RS	430580	CONSTANTINA	R\$ 6.000,00
863	RS	430590	CORONEL BICACO	R\$ 6.000,00
864	RS	430607	CRISTAL DO SUL	R\$ 6.000,00
865	RS	430632	DERRUBADAS	R\$ 6.000,00
866	RS	430635	DEZESSEIS DE NOVEMBRO	R\$ 6.000,00
867	RS	430730	ERVAL SECO	R\$ 6.000,00
868	RS	430781	ESTRELA VELHA	R\$ 6.000,00
869	RS	430805	FAXINALZINHO	R\$ 6.000,00
870	RS	430830	FONTOURA XAVIER	R\$ 6.000,00
871	RS	430915	GRAMADO XAVIER	R\$ 6.000,00
872	RS	430957	HERVEIRAS	R\$ 6.000,00
873	RS	430975	IBARAMA	R\$ 6.000,00
874	RS	431055	ITACURUBI	R\$ 6.000,00
875	RS	431085	JABOTICABA	R\$ 6.000,00
876	RS	431113	JARI	R\$ 6.000,00
877	RS	431115	JOIA	R\$ 6.000,00
878	RS	431125	LAGOAO	R\$ 6.000,00
879	RS	431230	MIRAGUAI	R\$ 6.000,00
880	RS	431262	MULTERNO	R\$ 6.000,00
881	RS	431342	NOVO MACHADO	R\$ 6.000,00
882	RS	431449	PINHEIRINHO DO VALE	R\$ 6.000,00
883	RS	431460	PIRATINI	R\$ 6.000,00
884	RS	431470	PLANALTO	R\$ 6.000,00
885	RS	431532	QUEVEDOS	R\$ 6.000,00
886	RS	431540	REDENTORA	R\$ 6.000,00
887	RS	431630	ROQUE GONZALES	R\$ 6.000,00
888	RS	431642	SAGRADA FAMÍLIA	R\$ 6.000,00
889	RS	431912	SÃO MARTINHO DA SERRA	R\$ 6.000,00
890	RS	431915	SÃO MIGUEL DAS MISSOES	R\$ 6.000,00
891	RS	431973	SÃO VALÉRIO DO SUL	R\$ 6.000,00
892	RS	432020	SEBERI	R\$ 6.000,00
893	RS	432026	SEGREDO	R\$ 6.000,00
894	RS	432067	SINIMBU	R\$ 6.000,00
895	RS	432140	TENENTE PORTELA	R\$ 6.000,00
896	RS	432215	TUNAS	R\$ 6.000,00
897	RS	432310	VICENTE DUTRA	R\$ 6.000,00
898	RS	432345	VILA NOVA DO SUL	R\$ 6.000,00
	RS Total			R\$ 264.000,00
899	RO	110045	BURITIS	R\$ 6.000,00
900	RO	110120	MINISTRO ANDREAZZA	R\$ 6.000,00
901	RO	110130	MIRANTE DA SERRA	R\$ 6.000,00
902	RO	110147	PRIMAVERA DE RONDÔNIA	R\$ 6.000,00
	RO Total			R\$ 24.000,00
903	RR	140015	BONFIM	R\$ 6.000,00
904	RR	140070	UIRAMUTA	R\$ 6.000,00
	RR Total			R\$ 12.000,00
905	SC	420005	ABDON BATISTA	R\$ 6.000,00
906	SC	420010	ABELARDO LUZ	R\$ 6.000,00
907	SC	420070	ALFREDO WAGNER	R\$ 6.000,00
908	SC	420090	ANGELINA	R\$ 6.000,00
909	SC	420208	BANDEIRANTE	R\$ 6.000,00
910	SC	420315	CALMON	R\$ 6.000,00



911	SC	420417	CERRO NEGRO	R\$ 6.000,00
912	SC	420535	FLOR DO SERTAO	R\$ 6.000,00
913	SC	420555	FREI ROGERIO	R\$ 6.000,00
914	SC	420810	ITAIOPOLIS	R\$ 6.000,00
915	SC	420917	JUPIA	R\$ 6.000,00
916	SC	420970	LEBON REGIS	R\$ 6.000,00
917	SC	420980	LEOBERTO LEAL	R\$ 6.000,00
918	SC	421020	MAJOR GERCINO	R\$ 6.000,00
919	SC	421125	MORRO GRANDE	R\$ 6.000,00
920	SC	421505	RIO RUFINO	R\$ 6.000,00
921	SC	421520	ROMELANDIA	R\$ 6.000,00
922	SC	421535	SALTINHO	R\$ 6.000,00
923	SC	421680	SAO JOSE DO CERRITO	R\$ 6.000,00
924	SC	421775	SUL BRASIL	R\$ 6.000,00
925	SC	421885	UNIAO DO OESTE	R\$ 6.000,00
926	SC	421915	VARGEM	R\$ 6.000,00
	SC Total			R\$ 132.000,00
927	SP	350120	ALVARES FLORENCE	R\$ 6.000,00
928	SP	350270	APIAI	R\$ 6.000,00
929	SP	350390	ARUJA	R\$ 6.000,00
930	SP	350535	BARRA DO CHAPÉU	R\$ 6.000,00
931	SP	350660	BIRITIBA-MIRIM	R\$ 6.000,00
932	SP	350690	BOFETE	R\$ 6.000,00
933	SP	350800	BURI	R\$ 6.000,00
934	SP	350910	CAIUA	R\$ 6.000,00
935	SP	350925	CAJATI	R\$ 6.000,00
936	SP	350940	CAJURU	R\$ 6.000,00
937	SP	350945	CAMPINA DO MONTE ALEGRE	R\$ 6.000,00
938	SP	351020	CAPAO BONITO	R\$ 6.000,00
939	SP	351100	CASTILHO	R\$ 6.000,00
940	SP	351260	CORONEL MACEDO	R\$ 6.000,00
941	SP	351360	CUNHA	R\$ 6.000,00
942	SP	351490	ELIAS FAUSTO	R\$ 6.000,00
943	SP	351510	EMBU-GUAÇU	R\$ 6.000,00
944	SP	351565	FERNAO	R\$ 6.000,00
945	SP	351610	FLORINIA	R\$ 6.000,00
946	SP	351900	HERCULANDIA	R\$ 6.000,00
947	SP	351925	IARAS	R\$ 6.000,00
948	SP	351950	IBIRAREMA	R\$ 6.000,00
949	SP	352030	IGUAPE	R\$ 6.000,00
950	SP	352042	ILHA COMPRIDA	R\$ 6.000,00
951	SP	352100	IPERO	R\$ 6.000,00
952	SP	352120	IPORANGA	R\$ 6.000,00
953	SP	352210	ITANHAEM	R\$ 6.000,00
954	SP	352215	ITAOCA	R\$ 6.000,00
955	SP	352240	ITAPEVA	R\$ 6.000,00
956	SP	352265	ITAPIRAPUA PAULISTA	R\$ 6.000,00
957	SP	352280	ITAPORANGA	R\$ 6.000,00
958	SP	352300	ITAPURA	R\$ 6.000,00
959	SP	352320	ITARARE	R\$ 6.000,00
960	SP	352460	JACUPIRANGA	R\$ 6.000,00
961	SP	352610	JUQUIA	R\$ 6.000,00
962	SP	352620	JUQUITIBA	R\$ 6.000,00
963	SP	352850	MAIRIPORA	R\$ 6.000,00
964	SP	352990	MIRACATU	R\$ 6.000,00
965	SP	353020	MIRANTE DO PARANAPANEMA	R\$ 6.000,00
966	SP	353205	MOTUCA	R\$ 6.000,00
967	SP	353230	NATIVIDADE DA SERRA	R\$ 6.000,00
968	SP	353284	NOVA CANAA PAULISTA	R\$ 6.000,00
969	SP	353620	PARIQUERA-ACU	R\$ 6.000,00
970	SP	353720	PEDRO DE TOLEDO	R\$ 6.000,00
971	SP	353780	PIEDADE	R\$ 6.000,00
972	SP	353970	PLATINA	R\$ 6.000,00
973	SP	354050	PORANGABA	R\$ 6.000,00
974	SP	354190	QUELUZ	R\$ 6.000,00
975	SP	354260	REGISTRO	R\$ 6.000,00
976	SP	354270	RESTINGA	R\$ 6.000,00
977	SP	354280	RIBEIRA	R\$ 6.000,00
978	SP	354325	RIBEIRAO GRANDE	R\$ 6.000,00
979	SP	354410	RIO GRANDE DA SERRA	R\$ 6.000,00
980	SP	354350	RIVERSUL	R\$ 6.000,00
981	SP	354425	ROSANA	R\$ 6.000,00
982	SP	354450	RUBINEIA	R\$ 6.000,00
983	SP	354540	SALTO GRANDE	R\$ 6.000,00
984	SP	354550	SANDOVALINA	R\$ 6.000,00
985	SP	354625	SANTA CRUZ DA ESPERANÇA	R\$ 6.000,00
986	SP	354680	SANTA ISABEL	R\$ 6.000,00
987	SP	354950	SAO JOSE DA BELA VISTA	R\$ 6.000,00
988	SP	354960	SAO JOSE DO BARREIRO	R\$ 6.000,00
989	SP	355020	SAO MIGUEL ARCANJO	R\$ 6.000,00
990	SP	355110	SARAPUI	R\$ 6.000,00
991	SP	355180	SETE BARRAS	R\$ 6.000,00
992	SP	355255	SUZANAPOLIS	R\$ 6.000,00
993	SP	355350	TAPIRAI	R\$ 6.000,00
994	SP	355380	TAQUARITUBA	R\$ 6.000,00
995	SP	355430	TEODORO SAMPAIO	R\$ 6.000,00
	SP Total			R\$ 414.000,00
996	SE	280020	AQUIDABA	R\$ 6.000,00
997	SE	280040	ARAUA	R\$ 6.000,00
998	SE	280067	BOQUIM	R\$ 6.000,00
999	SE	280130	CAPELA	R\$ 6.000,00
1000	SE	280140	CARIRA	R\$ 6.000,00
1001	SE	280160	CEDRO DE SAO JOAO	R\$ 6.000,00
1002	SE	280170	CRISTINAPOLIS	R\$ 6.000,00
1003	SE	280190	CUMBE	R\$ 6.000,00
1004	SE	280280	INDIAROBA	R\$ 6.000,00
1005	SE	280440	NEOPOLIS	R\$ 6.000,00
1006	SE	280470	NOSSA SENHORA DE LOURDES	R\$ 6.000,00
1007	SE	280490	PACATUBA	R\$ 6.000,00
1008	SE	280540	POÇO REDONDO	R\$ 6.000,00
1009	SE	280550	POÇO VERDE	R\$ 6.000,00
1010	SE	280570	PRÓPRIA	R\$ 6.000,00
1011	SE	280580	RIACHAO DO DANTAS	R\$ 6.000,00
1012	SE	280700	SAO MIGUEL DO ALEIXO	R\$ 6.000,00
1013	SE	280710	SIMAO DIAS	R\$ 6.000,00
1014	SE	280750	TOMAR DO GERU	R\$ 6.000,00
1015	SE	280760	UMBAUBA	R\$ 6.000,00
	SE Total			R\$ 120.000,00

1016	TO	170025	ABREULÂNDIA	R\$ 6.000,00
1017	TO	170040	ALMAS	R\$ 6.000,00
1018	TO	170130	ARAGOMINAS	R\$ 6.000,00
1019	TO	170190	ARAGUACEMA	R\$ 6.000,00
1020	TO	170220	ARAGUATINS	R\$ 6.000,00
1021	TO	170270	AURORA DO TOCANTINS	R\$ 6.000,00
1022	TO	170380	BURITI DO TOCANTINS	R\$ 6.000,00
1023	TO	170382	CACHOEIRINHA	R\$ 6.000,00
1024	TO	170384	CAMPOS LINDOS	R\$ 6.000,00
1025	TO	170410	CENTENARIO	R\$ 6.000,00
1026	TO	170560	CONCEICAO DO TOCANTINS	R\$ 6.000,00
1027	TO	170600	COUTO MAGALHÃES	R\$ 6.000,00
1028	TO	170720	DOIS IRMAOS DO TOCANTINS	R\$ 6.000,00
1029	TO	170900	GOIATINS	R\$ 6.000,00
1030	TO	171050	ITACAJA	R\$ 6.000,00
1031	TO	171090	ITAPIRATINS	R\$ 6.000,00
1032	TO	171180	JUARINA	R\$ 6.000,00
1033	TO	171215	LAVANDEIRA	R\$ 6.000,00
1034	TO	171240	LIZARDA	R\$ 6.000,00
1035	TO	171245	LUZINOPOLIS	R\$ 6.000,00
1036	TO	171270	MATEIROS	R\$ 6.000,00
1037	TO	171280	MAURILANDIA DO TOCANTINS	R\$ 6.000,00
1038	TO	171360	MONTE DO CARMO	R\$ 6.000,00
1039	TO	171430	NAZARE	R\$ 6.000,00
1040	TO	171500	NOVA ROSALÂNDIA	R\$ 6.000,00
1041	TO	171510	NOVO ACORDO	R\$ 6.000,00
1042	TO	171570	PALMEIRANTE	R\$ 6.000,00
1043	TO	171800	PORTO ALEGRE DO TOCANTINS	R\$ 6.000,00
1044	TO	171830	PRAIA NORTE	R\$ 6.000,00
1045	TO	171850	RECURSOLANDIA	R\$ 6.000,00
1046	TO	171855	RIACHINHO	R\$ 6.000,00
1047	TO	171870	RIO DOS BOIS	R\$ 6.000,00
1048	TO	171875	RIO SONO	R\$ 6.000,00
1049	TO	171888	SANTA MARIA DO TOCANTINS	R\$ 6.000,00
1050	TO	171890	SANTA ROSA DO TOCANTINS	R\$ 6.000,00
1051	TO	172000	SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS	R\$ 6.000,00
1052	TO	172010	SAO BENTO DO TOCANTINS	R\$ 6.000,00
1053	TO	172015	SAO FELIX DO TOCANTINS	R\$ 6.000,00
1054	TO	172080	SITIO NOVO DO TOCANTINS	R\$ 6.000,00
1055	TO	172110	TOCANTINIA	R\$ 6.000,00
1056	TO	172130	TUPIRATINS	R\$ 6.000,00
	TO Total			R\$ 246.000,00
	Total Geral			R\$ 6.336.000,00

PORTARIA Nº 621, DE 7 DE ABRIL DE 2016

Estabelece recursos do Bloco de Média e Alta Complexidade a ser incorporado ao limite financeiro anual de Média e Alta Complexidade do Estado do Maranhão e Município de Bacabal.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição; e

Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

Considerando o Ofício nº 007/2016/SEMUS, de 8 de janeiro de 2015, da Secretaria Municipal de Saúde de Bacabal, Estado do Maranhão;

Considerando a Resolução CIB/MA nº 44, de 04 de abril de 2016 da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Maranhão que aprova a recomposição do limite financeiro do Município de Bacabal; e

Considerando a ampliação da oferta de serviços prestados à população usuária do Sistema Único de Saúde-SUS, no Município de Bacabal, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido recurso no montante anual de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) a ser incorporado ao Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade do Estado do Maranhão e Município de Bacabal.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência regular e automática, do montante estabelecido no art. 1º, em parcelas mensais, para o Fundo Municipal de Saúde de Bacabal.

Art. 3º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.2015.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade - Plano Orçamentário 0000.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CASTRO

PORTARIA Nº 622, DE 7 DE ABRIL DE 2016

Estabelece recursos do Bloco de Média e Alta Complexidade a ser incorporado ao limite financeiro anual de Média e Alta Complexidade do Estado de Pernambuco e Município de Recife.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição; e

Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

Considerando o Ofício nº 341/2016-GAB-SS, de 6 de abril de 2016, da Secretaria Municipal de Saúde de Recife, Estado de Pernambuco;

Considerando a Resolução CIB/PE nº 2858, de 4 de abril de 2016 da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Pernambuco que aprova a recomposição do limite financeiro do Município de Recife; e

Considerando a ampliação da oferta de serviços de urgência e emergência pediátrica no Município de Recife, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido recurso no montante anual de R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais) a ser incorporado ao Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade do Estado de Pernambuco e Município de Recife.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, do montante estabelecido no art. 1º, em parcelas mensais, para o Fundo Municipal de Saúde de Recife.

Art. 3º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.2015.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade - Plano Orçamentário 0000.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CASTRO